



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato n.º 15/2018/2021

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 15/2018

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

PROCESSOS SEI Nº 00055-00021834/2020-93 E 0055-018145/2017 (origem)

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO** o Apostilamento para a repactuação do valor mensal do Contrato n.º **15/2018**, firmado entre o **DETRAN/DF** com a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, CNPJ n.º 08.247.960/0001-62, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício da função de motorista., **nos seguintes termos:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar os valores de mão-de-obra do Contrato n.º **15/2018**, de acordo com a Cláusula **4ª** e com base nos cálculos de progressão de custos apresentados pela contratada (42997015), tendo em vista a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - DF000199/2020 - SITRATER/DF X SEAC/DF.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão da repactuação, o novo valor contratual mensal estimado passa a ser de **R\$ 464.221,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais)**, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2020.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes **220** e **237**, Função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2698**, SubTítulo **0001** e Elemento de Despesa **339037**, conforme informação do Núcleo de Orçamento (Documento SEI 57244428).

4. DA GARANTIA

4.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da via assinada deste Termo de Apostilamento, **garantia complementar**, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do **Contrato n.º 15/2018**, consoante o disposto na sua **Cláusula Sexta**, conforme art. 56 da Lei n.º. 8.666/1993.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com

adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3**, **Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 07/04/2021, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 59141739 código CRC= 917808D3](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=59141739&codigo_CRC=917808D3).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217

0055-018145/2017

Doc. SEI/GDF 59141739